

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO № 732 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de abril de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302 CEP: 86.880-000 – cmasariranha@hotmail.com

RESOLUÇÃO № 04, DE 26 de ABRIL de 2017.

**Súmula:** Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS1 referente julho a dezembro/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

#### Resolve:

- **Art. 1º** Reunião extraordinária do CMAS para análise da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS1.
- **Art. 2º** O CMAS decide pela aprovação total da prestação de contas do FEAS PPAS1 Deliberações nº 013, 065, 090 de 2013-CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2016.

Art. 3º - Data: 25/04/2017 - Ata nº 06/2017

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor após ser publicada.

Marineide Antunes dos Santos Presidente do CMAS



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

#### **DECRETO Nº 103/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 646 de 24 de abril de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0802.2.072 Manutenção de Atividade Abrigamento e Recolhimento
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO PARCIAL da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB 08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 1.000,00

10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB 08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 1.000,00

10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB 08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 1.000,00

10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.243.0801.6.003 Contrapartida na Execução da Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.243.0801.2.057 Atividades do CRAS
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 4.000,00

10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0802.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 3.400,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).



# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

#### **DECRETO Nº 104/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 647 de 24 de abril de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 17.346,80 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

R\$3.000,00

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 1.500.00

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 4.000,00

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.846,80



# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil

R\$ 5.000.00

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 17.346,80 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Fonte	Descrição	Valor
3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	R\$ 17.346,80
	Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

#### LEI Nº 648/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 535,58 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições
R\$ 535,58
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas (759)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 535,58 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Fonte	Descrição	Valor
3.759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	R\$ 535,58

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).



# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

#### LEI Nº 649/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas (759)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 132501991300 – REM DEP BANC RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO 125 – PEDRAS IRREGULARES FONTE 759, no montante R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).